



ESTADO DE ALAGOAS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

Prédio Vereador Ataíde Cavalcante da Silva - Rua Pedro Cavalcante, 156  
CEP: 57265-000 - Teotônio Vilela/AL. - E-mail [camaratvilela@gmail.com](mailto:camaratvilela@gmail.com)  
CGC: 24.183.188/0001-19 - Telefone: (082) 3543-1315

Lei nº 958/2016.

Teotônio Vilela, 02 de maio de 2016.

**Fixa os vencimentos mensais dos cargos  
que menciona e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Teotônio Vilela, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e Ele nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Ficam fixados os vencimentos mensais dos cargos do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria da Câmara Municipal de Teotônio Vilela para os seguintes valores:

**I- CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

- |                        |              |
|------------------------|--------------|
| 1- Controlador Interno | R\$ 3.774,00 |
| 2- Tesoureiro          | R\$ 3.500,00 |

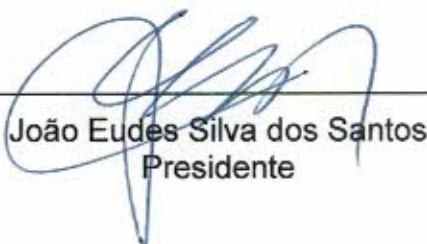
**II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

- |  |              |
|--|--------------|
| 1- Redator de Atas e Assessor Administrativo | R\$ 3.520,00 |
| 2- Digitador II                              | R\$ 2.231,10 |
| 3- Recepcionista II                          | R\$ 1.241,00 |

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Teotônio Vilela, 02 de maio de 2016.

  
João Eudes Silva dos Santos  
Presidente

A presente lei foi registrada e publicada na Secretaria Câmara Municipal de Teotônio Vilela, aos 02( dois) dias do mês de maio de 2016.

  
Luciana Cavalcante Maranhão  
Auxiliar Administrativo  
Gabinete do Prefeito  
10.05.16